Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

# LEI Nº 1.336 de 14 de dezembro de 1990.

"Muda destinação de área pública e dá outras providências."

JOSÈ RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Área pública localizada no Loteamento JARDIM LAGO AZUL, neste Município, com área total de 1.662,00m², objeto do Registro nº R-1=31.618, do Livro 2-CT, do Cartório de Registro de Imóveis de Luziânia, reservada a Escola passa a ser destinada à PRÒPRIOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, mediante as cautelas legais, a área descrita no artigo anterior, que será destinada à construção da ESTAÇAO DE TRATAMENTO DE ÁGUA-ETA, do Jardim Lago Azul.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 1990.

JOSÉ RORIZ AGUIAR
Prefeito Municipal

DFM/NMS